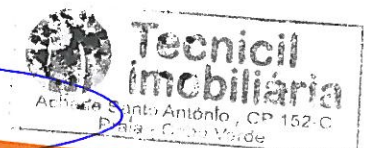


COMUNICADO AO MERCADO

A **Tecnecil Imobiliária Sociedade Unipessoal, S.A.**, com sede na Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos da Praia, sob o número 463, sob a determinação da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários e em cumprimento da Lei, comunica a todos os titulares das obrigações série D e ao público em geral o seguinte:

1. No dia 16 de Março de 2014, venceram os Juros do 8º Cupão do empréstimo obrigacionista SERIE D, cujo a taxa de juros anual é de 7,5% e a taxa referente ao IUR é de 5%.
2. Conforme nossas comunicações anteriores, a Tecnecil tem passado por enormes dificuldades financeiras, que o impede de cumprir a tempo as suas obrigações,
3. No sentido de resolver em definitivo a questão das obrigações (**tanto os incumprimentos relacionados com os cupões, tanto o principal na data da maturidade**), no dia vinte e quatro do mês de Janeiro de dois mil e catorze, pelas dez horas, teve lugar na sede da Bolsa de Valores de Cabo Verde, em Achada de Santo António, a Assembleia Geral de Obrigacionistas da 2ª Emissão Obrigacionista (SERIE D) da Tecnecil Imobiliária – Sociedade Unipessoal, S.A com a seguinte ordem do dia:
 - 3.1 Apresentação do Relatório de Gestão e das Contas do Exercício Económico do ano 2012 e dados provisórios de 2013,
 - 3.2 Apresentação da Situação Económico-Financeira da Sociedade Emitente e do seu Plano de Negócios;
 - 3.3 Apreciação da Proposta da Sociedade Emitente da Separação da Actual Série das Obrigações em 10 (dez) séries, sendo 9 (nove) relativas a investidores institucionais e 01 (uma) respeitante a investidores não institucionais,
 - 3.4 Apreciação da Proposta da Sociedade Emitente de Dação em Pagamento aos Investidores Institucionais.

Após discussão a Assembleia-Geral deliberou, por unanimidade dos obrigacionistas presentes, o princípio da separação da série D, em 10 séries, bem como o princípio da liquidação antecipada por via da dação em pagamento das obrigações dos investidores institucionais com imóveis da sociedade emitente, mas condicionada ao seguinte:



- Avaliação dos bens seja feita por uma comissão paritária integrada por três peritos, sendo um indicado pelos obrigacionistas, o outro pela Tecnical Imobiliária, e um terceiro que preside a comissão escolhido pelos dois avaliadores,
- Reforço dos bens dados inicialmente para garantia do empréstimo obrigacionista, caso estes se revelem insuficientes para a satisfação deste, através de dação em cumprimento;
- Custos da avaliação dos bens e da sua transferência para os obrigacionistas sejam assumidos pela Sociedade Emitente,

A convocação de uma nova AGO para aprovação da proposta final de dação em cumprimento a cada obrigacionista.

Assim sendo, e nos termos da deliberação da AGO, os juros do cupão referente aos obrigacionistas institucionais serão liquidados nos termos da deliberação da Assembleia Geral, ou seja, via dação em pagamento, enquanto os que juros devidos aos obrigacionistas não institucionais no valor **4.719.474\$00 (quatro milhões, setecentos e dezanove mil, quatrocentos e setenta e quatro escudos)** serão liquidados dentro de 45 dias.

Os pagamentos dos cupões em falta serão liquidados, acrescendo-lhe os respectivos juros moratórios, considerando o atraso no seu pagamento

Cidade da Praia, 24 de Março de 2014

Alfredo Carvalho

Presidente do Conselho de Administração

